



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.775/2020 – Lei 3.449/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 697.177,38 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1256 – Recapeamento Asfáltico da Área Central –Fase II	4.4.90.51	186.248,24	Tesouro	363
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1256 – Recapeamento Asfáltico da Área Central –Fase II	4.4.90.51	500.000,00	Estadual	364
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2080 Fortalecendo a Família	3.3.90.32	10.929,14	Estadual	365

Art. 2º – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 697.177,38 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)**

I – R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) - Recursos Estaduais advindos do processo nº 447/2020, convênio nº 279/2020 firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, nos termos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II – R\$ 10.929,14 (Dez Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos) - Recursos Estaduais advindos da deliberação CONSEAS – 08 de 31/03/2020 destinados a Proteção Básica da Família, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da seguinte ficha abaixo informada, no valor total de R\$ 186.248,24 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	186.248,24	Tesouro	95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Julho de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I